



## PARECER

**Parecer nº 12**, de 2022  
**Autor:** Poder Executivo  
**Relator:** Adilson Seixas

**Matéria:** PL nº 005, de 2022  
**Data do Ingresso:** 31 de janeiro de 2022  
**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Concede abono, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores da Secretaria de Saúde de Lavras do Sul.

### Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo conceder abono, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores da Secretaria de Saúde de Lavras do Sul.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

### Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 014/2022, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, da análise das vedações contidas na Lei Complementar nº 173/2020, no que interessa ao objeto em análise, extrai-se do caput de seu Art. 8º, que as mesmas cessaram em 31/12/2021, NÃO havendo qualquer vedação legal à concessão do abono salarial pretendido, o qual, nos termos do projeto de lei apresentado, será pago em parcela única, no mês de fevereiro do corrente ano (Art. 1º).

### Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

  
Vereador Dimmy Alves – Presidente

  
Vereador Adilson Seixas – Relator

  
Vereador Neto Viana – Revisor